



Procuradoria Geral do Município
Conselho Municipal de Recursos Administrativos

RESOLUÇÃO CMRA nº 47 DE 29 DE MARÇO DE 2022.

CONFERE PUBLICIDADE AOS
PROCESSOS ADMINISTRATIVOS
PRONTOS PARA JULGAMENTO PELO
CONSELHO MUNICIPAL DE RECURSOS
ADMINISTRATIVOS.

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 20, XXXVIII, e o art. 126 do Decreto Municipal nº 12.219, de 2016 (Regimento Interno do Conselho Municipal de Recursos Administrativos)

RESOLVE:

DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS PRONTO PARA JULGAMENTO PELO CONSELHO

Art. 1º. Os processos administrativos abaixo está apto para julgamento pelo Conselho Municipal de Recursos Administrativos:

- 1- Processo Administrativo nº 130/000357/2022 – Autuado: Marcearia Pastelaria Chantre Ltda.
- 2- Processo Administrativo nº 130/002251/2021 – Autuado: Localiza Rent Car S/A.
- 3- Processo Administrativo nº 130/001890/2020 – Autuado: Espaço Digital do Brasil.
- 4- Processo Administrativo nº 130/002757/2021 – Autuado: Jose Luis G. Moure Comércio de Aromatizantes
- 5- Processo Administrativo nº 130/002702/2021 – Autuado: Espaço do Banho e Aromas Ltda.
- 6- Processo Administrativo nº 080/002188/2022 – Autuado: Condomínio do Edifício Maison D´or.
- 7- Processo Administrativo nº 130/00081/2022 – Autuado: Águas de Niterói S/A.
- 8- Processo Administrativo nº 130/000215/2021 – Autuado: Drogaria Atraente Ltda.
- 9- Processo Administrativo nº 130/002071/2021 – Autuado: Banco Santander (Brasil) S.A.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Niterói, 29 de março de 2022.

Leandro Telles de Oliveira
Presidente do Conselho Municipal de Recursos Administrativo